



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00033682/2025-41

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba, CNPJ nº 45.408.986/0001-71, com sede na Avenida Mário Campolim, nº 434, Parque Campolim, CEP 18.047-600, Sorocaba/SP, neste ato representado pelo senhor Alessandro Francelino Nogueira, inscrito no CPF/MF ●●●.193.048●●, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviços de decoração e cenografia para evento do dia 22 de novembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de decoração e cenografia prestados pela empresa Edson Roberto Morales (CNPJ 27.718.986/0001-96).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 17 de novembro de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Rosangela Perecini

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba
Alessandro Francelino Nogueira
Presidente

Testemunhas

1. Palmeira V. J. X.

RG: ●● 39875 ●

CPF: ●●●● 153888 ●●

2. Mariana V da Silva

RG: ●● 015728 - ●●

CPF: ●●●● 871528 - ●●